



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº RQ 1865/2005
(Do Dep. CHICO LEITE)

Requer a retirada de tramitação do Projeto
de Lei nº 1757/2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 136 do Regimento Interno, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.757/2005, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 136 do Regimento Interno faculta ao parlamentar a retirada, mediante requerimento, de proposição de sua autoria.

O Projeto de Lei 1.757/2005, de minha autoria, **dispõe sobre a criação do Banco de Alimentos, no distrito federal, e dá outras providências.**

Após o início da tramitação do referido Projeto de Lei, tomamos conhecimento acerca da existência de proposição sobre a mesma questão, de autoria do Deputado Chico Floresta e do Deputado Fábio Barcelos.

Diante dessa constatação, estamos retirando o Projeto de Lei proposto por nosso mandato, esclarecendo que nossa assessoria buscou informações acerca da existência de proposições com teor similar no **Sistema Legis**, à disposição nesta Câmara Legislativa, mas não logrou êxito, uma vez que se encontrava inoperante na ocasião.

Assim, requeiro a retirada do PL 1.757/2005, ante a existência de proposição acerca do mesmo objeto.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2005.

Assessoria de Plenário

Recebido em 12/04/05 às 15:40

Assinatura: *Fábio Barcelos*

16 30 149

Deputado CHICO LEITE
PT-DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1865/05
Fls. N.º 01